



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO E-08/4775/2012
DATA: 19/04/12 FLS. 2542
RUBRICA: PAN ID: 615503

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DEMAIS ALTERAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. MARCOS ESNER MUSAFIR, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, e INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, situado à Av. Abílio Augusto Távora, nº. 1600, Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.156/0002-44, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ e CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009/2012, conforme autorizado no Processo Administrativo nº. E-08/4775/2012, especificados sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2014 a 04/09/2015



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO E-08/ 4775/2012
DATA: 19/07/12 FLS. 2543
RUBRICA: PAN ID: 615 503

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 21.792.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais) e parcela única de investimento no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO**

O valor da parcela de custeio mensal passa a ser de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais) sendo acrescida a parcela única de investimento no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, empenhará oportunamente.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

## **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**



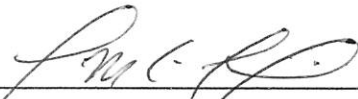
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO E-08/ 4775/2012  
DATA: 19/07/12 FLS. 2544  
RUBRICA: PAN ID: 615503

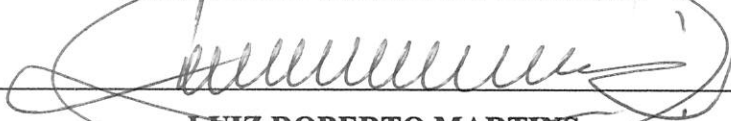
O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2014.



**MARCOS ESNER MUSAFIR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



**LUIZ ROBERTO MARTINS**  
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha 

Testemunha \_\_\_\_\_